



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.356 de 23 de Setembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando a solicitação para cobertura de despesas com folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD								
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD								
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFICAÇÃ O	ESP ERA	NATURE ZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO S	TRAN SPÕE R\$	REAL OCA R\$		
07.01.04.12 2.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.9 4	1.500.0000 .0000.0000	40.00 0,00	-		
			3.1.90.9 2	1.500.0000 .0000.0000	1.000 .000, 00	-		
07.01.04.12 2.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.1 9	1.500.0000 .0000.0000	-	40.00 0,00		
			3.3.90.9 3	1.500.0000 .0000.0000	-	1.000 .000, 00		
SUBTOTAL					1.040 .000, 00	1.04 .000, 00		
TOTAL					1.040 .000, 00	1.04 .000, 00		

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 23/09/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 23/09/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 24/09/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Santos, Gerente**, em 24/09/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0047188** e o código CRC **6921AACB**.